

# Assistência inaugura novas instalações do CRAS no Parque Sayonara

A partir desta quarta-feira (11), as 2.700 famílias referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Vila Inhomirim II serão recepcionadas em nova estrutura, inaugurada pela Prefeitura de Magé no Parque Sayonara, Frágoso.

"Sou assistente social, gosto e conheço o que faço. É gratificante ver essa estrutura com qualidade de vida para as famílias, no padrão de MDS (Ministério do Desenvolvimento Social). Agradeço o apoio das secretarias e do prefeito Rafael Tubarão, agora estamos com estrutura completa e mais espaço para as oficinas para capacitar os usuários para que possam fazer atividades que gerem renda e possam encarar o mercado. Estamos seguindo o direcionamento do prefeito de tratar o povo como gostaríamos de ser tratados", comemora a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Bianca Vasconcellos.

Dona Generosa Maria das Dores, de 80 anos, participa das atividades de convivência no

CRAS Vila Inhomirim II e adorou a mudança:

– Estou achando maravilhoso. Precisamos mesmo de melhorias em Frágoso. Para mim foi muito importante porque eu moro perto da unidade 24h e ia andando. Aqui ficou muito melhor porque eu pego o ônibus e me deixa aqui na porta, conta animada. Ela e o grupo que participa da ginástica da Terceira Idade celebraram a inauguração se apresentando com a música da campanha do Outubro Rosa, coordenada pela diretoria da Terceira Idade, representada pelo diretor Sérgio Cordeiro.

Nesse novo espaço, os usuários têm mais possibilidades para receber os serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, com cadastro e atualização do CadÚnico que antes não tinha no polo, beneficiários do Programa Bolsa Família poderão participar das Oficinas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda como Panificação, Cuidador de Crianças e Idosos, e Artesanato. Idosos, crianças e adolescentes também podem

participar dos serviços de convivência com atividade física e música, de acordo com a coordenadora da unidade, Carla Lobo.

O vice-prefeito Vandro Família, representou o prefeito Rafael Tubarão na solenidade, e destacou a unidade como presença da gestão na localidade. "É uma gestão comprometida com o povo, estamos ocupando as instalações do antigo PSF para oferecer à população que tanto precisa da presença do Executivo e hoje temos a Assistência ampliando salas e modernizando o atendimento. Tudo pelo nosso maior patrimônio, que é o mageense".

O CRAS Vila Inhomirim II fica na Rua 01 Lote 05 Quadra 06, no Parque Sayonara, atrás da Escola Municipal Gandur Assed, as instalações são adaptadas para facilitar o acesso das pessoas com necessidades especiais. O funcionamento é de segunda a sexta, das 9h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (21)2739-6356.



**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1184/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 11040/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **GLORIA DE FÁTIMA CAMPOS BARRETO** - matrícula: 4547 – Professor II, Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.068,71 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.068,71 (dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1356/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 13603/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **FÁTIMA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA** - matrícula: 5044 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (pós graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1467/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 11713/2017, protocolado nesta municipalidade,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11713/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **ERICA DE PAULO ROSA**, matrícula 93299 – **ESTIMULADORES MATERNO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, pelo período de 02 (dois anos), com efeitos a partir de 01 de JUNHO de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de JUNHO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 de agosto de 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1434/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 20787/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANGELA MARIA DA COSTA AMORIM** - matrícula: 2295 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (pós-graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1479/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 31657/2016, o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA**, a Srª. **MARIA DE FATIMA CONSTATINO NASCIMENTO – Viúva** do servidor **DJALMA NASCIMENTO FILHO**, matrícula: 990038 – Fiscal de Tributos Nível VI, Letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 3113 de dezembro de 2016.

**Proventos de Pensão:**

R\$ 1.180,09 (Salário base) - Lei Municipal nº 1643/04 c/c nº 2344/2017;

R\$ 3.500,00 (produtividade fiscal) - Decreto Municipal nº 2531/10;

R\$ 354,26 (gratificação fiscal) - Lei Municipal nº. 112/70;

R\$ 732,32 (30% de anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 5.447,38 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 01613/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 912/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **RONILCE MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF Nº 886.787.927-87, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)**

Secretaria de Governo  
**FABRICIO GASPARD RODRIGUES**

Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)**

Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras  
**ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA**

Secretaria de Meio Ambiente  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)**

Secretaria de Ordem Pública  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**WAGNER DOS SANTOS ROSA**

Secretaria de Serviços Públicos  
**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde  
**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA**

Secretaria de Manutenção Pública  
**ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA (Interinamente)**  
 Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

**Vice Presidente**  
 Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
 Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

**2º Secretário**  
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



**PORTARIA Nº 1625/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº 22252/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 22252/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUCIANA COSTA SANTA'NNA**, Matrícula: T-1418 –**AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 17/09/2017, devendo reassumir suas funções em 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 de setembro de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1626/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** Memorando Nº 349/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula Nº 357.132, cargo Assessor Parlamentar, para **FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2016** da empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, que se refere à contratação de empresa para publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Magé de anúncio de editais, atos oficiais e matérias institucionais em jornais de grande circulação local e regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1630/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**Considerando** parecer exarado no processo administrativo nº 17422/2014, em fl. 211 a 2018, no sentido de retornar a servidora ao cargo de Fiscal de Tributos e incluir as parcelas de Produtividade e Gratificação fiscal em seus proventos.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 17422/2014, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **SAYONARA ULLMANN TEIXEIRA** - matrícula: 990930 – Fiscal de Tributos, nível VI, Letra "I", revisão com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.677,45 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2.344/17;

R\$ 167,74 (10% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93;

R\$ 3.200,00 (Produtividade Fiscal) – Lei Municipal nº 2039/09 c/c Decreto Municipal nº 2531/10;

R\$ 503,23 (30% Gratificação Fiscal) – Lei Municipal nº 112/70;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.548,42 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1631/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Processo nº 16336/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 16336/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JAMILE TEIXEIRA DOS SANTOS XAVIER**, Matrícula: T-0582 –**MEDICO VETERINARIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 03/07/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 de setembro de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1632/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 5837/2017, a **Pensão Vitalícia** a Srª **LUIZA COUTO BAPTISTA**, cônjuge do servidor **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, Eletricista, nível VI, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 10 de fevereiro de 2017.

R\$ 1.376,77 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/04 e Lei Municipal nº 2344/17;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.376,77 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 de SETEMBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1663/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 22529/2013, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARLENE CORCINO PEREIRA NERI** - matrícula: 2397 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 70,71 (Estudos Adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,58 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1641/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 18019/2017 o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA LEAL** - matrícula: 93096 – Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, Letra "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º inciso I da CRFB c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 898,14 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

R\$ 38,86 (parcela complementar)

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1642/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/751/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE DE SOUZA DE OLIVEIRA** Matrícula **141616**, para ser **FISCAL DE CONTRATO Nº048/2017- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017**, através do processo administrativo 9259/2017, referente à contratação da empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMALTDA – EPP**, contratação para **ADEQUAÇÃO DA AMBIÊNCIA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1643/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0944/SMSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Público;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA**, Matrícula **139970**, Gerente de Controle Operacional, RG Nº **07.926.654-0 DETRAN/RJ**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** da Empresa **A RJCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA-ME**, referente ao **Empenho nº 1153/2017 – Pregão Presencial nº043/2016** de aquisição de material.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1644/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0944/SMSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Público;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA**, Matrícula **139970**, Gerente de Controle Operacional, RG Nº **07.926.654-0 DETRAN/RJ**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** da Empresa **ALINE DA SILVA S. MARTINS M/E**, referente ao **Empenho nº 1394/2017 – Pregão Presencial nº0225/2016** de aquisição de material de limpeza.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 01647/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 325/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **ELLEN VINHAES FERREIRA**, Matrícula nº 354862, para gerenciar os trâmites administrativos do contrato em referência e o Servidor Engenheiro Civil **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA – CREA-PE nº 007641D - Matrícula T-29209**, para fiscalizar os serviços de Engenharia para a Adequação da Ambiência do Centro Obstétrico do Hospital Municipal de Piabetá, a serem executados pela Empresa R Simbra Distribuidora Construções e Reforma LTDA.-EPP, conforme dados abaixo:

- **PROCESSO: 9259/2017**
- **T.P.: 005/2017**
- **CONTRATO: 0148/2017**
- **DATA DE INÍCIO: 02/10/2017**
- **EMPENHO: 500/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1648/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº SMHU Nº 324/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOÃO DOS SANTOS GAMA**, Matrícula 357140, para gerenciar os trâmites administrativos e fiscalizar os serviços de abastecimento do veículo GOL KQN 8884, a serem executados pela **EMPRESA VIVIAS E NEWMANN LTDA.**, conforme dados abaixo:

Processo: 024/2016  
Pregão Presencial: 031/2016  
Empenho: 1531/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1649/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando AE-SMS/773/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **TATIANA CALDAS MAIA**, Matrícula 136379, CPF 043.510.097/13, para Fiscal de Pregão Presencial SRP-nº015/2016, através do processo administrativo 8912/2016, que se refere à contratação de empresa **RODRIGUES FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, para aquisição de leites e suplementos para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1651/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.14654/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14654/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **IVANI VIEIRA NUNES**, Matrícula: 4088 –**PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 02/10/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 de outubro de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1652/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 14833/2017, a **Pensão Vitalícia** ao Sr. **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**, cônjuge da servidora **MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, nível VI, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 05 de março de 2017.

R\$ 1.376,77 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/04 e Lei Municipal nº 2344/17;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.376,77 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1653/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Súmula 473/STF;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 3547/17;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados às fls. 11, 12, 13, 14, 15 do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o despacho do Secretário de Governo às fls. 31,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 0496/2015**, que exonerou o Servidor Jorge Luiz dos Santos – Matr. 354673, publicado no BIO 492 de 01 a 15 maio de 2015.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1655 /2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os Autos do **Processo de Sindicância Nº 10551/2017**.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **PEDRO PAULO DA SILVA PEREIRA** - matrícula 92701, zelador, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 341/2017** a tomada de providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1666/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 07 do Processo n.º 15032/2017 – **MARIA MARGARETH ALVES CABRAL**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 533/2017 que concedeu Licença Especial à servidora através do Processo nº 12983/13, referente ao decênio 1996/2006;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a **Portaria nº 1506/2017**, tal qual onde se lê: "referente ao Decênio de 1996/2006", leia-se: "**referente ao Decênio de 2006/2016**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 de outubro de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1676/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 28 do processo nº 31597/2016;

**RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito a Portaria nº 1945/2003 que concedeu Licença Especial à servidora **ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI** – Matrícula nº: 4948, através do Processo Administrativo nº 12991/2003, com efeito a partir da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE outubro DE 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1678/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 31597/16;

**CONSIDERANDO** manifestação da Secretaria da requerente no sentido de conceder a Licença Especial, conforme fl. 09;

**CONSIDERANDO** portaria nº 1676/2017 que torna sem efeito a portaria nº 1945/2003, alterando assim o decênio informado pela DRH em fl. 05;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI**, Matrícula 4948 – **ASSISTÊNCIA SOCIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses referente ao Decênio compreendido entre 1998/2008, com efeito a 01 de abril de 2017, devendo reassumir suas funções em 29 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



**SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO**

**Inconsistência Documental dos Beneficiários Inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Empreendimento Jardins de Magé – Lírio do Vale e Lótus.**

**Solicitamos o comparecimento à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada a Avenida Simão da Motta nº 950 – Sobrado (em cima do Banco ITAU) – Centro – 1º Distrito – Magé – RJ, no mês de Novembro/2017, para tratar de assunto referente à sua Inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.**

**Contato: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SMHU  
Atendimento: Segunda à sexta-feira de 9 às 17h.  
Telefone: 2633-0461 (Assistente Social)**

01	ADRIANA FILGUEREDO DE SOUZA
02	ANGELA MARIA DA SILVA NUNES
03	CARLA ADRIANA GOMES DOS SANTOS
04	CRISTIANE DE CASTRO SILVA
05	DANIELE CRISTINA DE MOURA LIMA
06	GRAZIELE SILVA ROCHA
07	LEONECE DE SOUZA LAUREANORO
08	SILDA PEREIRA BARRETO LOURENÇO
09	VANESSA CARLINDO VALERIO
10	VANUZA CERQUEIRA

**Marcos Sávio Almeida Peçanha,  
Secretário Mun. De Habitação e Urbanismo  
Matr. nº 356490**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DA REUNIÃO**

SUS - Sistema Único de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde



Ata da Reunião extraordinária da Comissão de Ética e Conduta do CMS-Mage realizada na sede do conselho em 02 de outubro de 2017, convocada pela Executiva deste Conselho em caráter de urgência em função de haver a gestão do Hospital Municipal de Magé proibido o uso do auditório da unidade Para a realização das reuniões ordinárias do Conselho através do processo 17.732/2017. Com as presenças dos Conselheiros Maurício as Silva Pereira, José Clemente Ferreira Filho, Joaquim Ferreira Athayde, Marilene Formiga Monteiro, Zoráia Regina Calazans, Henrique Florêncio de Jesus Filho, José Rosário Neves dos Santos, Maria Rodrigues Cardoso, Maria Celina de Jesus e Carlos Maury Cantalice, iniciou-se a reunião com a leitura do Memo 326/17 da Direção do H.M.M. no qual a gestora Daniele Pires Fares relata a Gestora Municipal que em 17 de Julho de 2017 que este Conselho havia tomado público e notório que estaria se reunindo para apresentação dos servidores do PAS 2018. Que no dia 14, tomara esta conhecimento de que haveria um acréscimo de pauta coma inclusão de matéria que julgamos tratar-se do fechamento das 22 USF e que o Conselho Havia feito uma ampla divulgação e CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. A Conselheira Marilene Formiga solicitou a palavra e afirmou haverem inverdades no citado documento. Que a primeira delas teria sido afirmar quer seria apresentado o PAS 2018, quando tratava-se ser com intempetividade o PAS 2017. Prosseguiu solicitando que fosse solicitado à senhora gestora apresentar qualquer prova da alegada CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Dando continuidade à leitura do referido Memo, onde dizia a Sr.ª Daniele "Além de não observar a inadequação do local e do espaço diante da CONVOCAÇÃO que fez. O Conselho decidiu por transformar uma reunião técnica em plenária aberta aos presentes o que redundou em gritarias, discussões acaloradas...pela proximidade da sala vermelha acarretou em sofrimentos aos pacientes e perturbação da equipe médica e de apoio"...

Novamente a presidente do CMS-Magé protestou que embora as reuniões do Conselho fossem por lei abertas não fora feita qualquer convocação da Sociedade e que também não havia veracidade em alegar a natureza de reunião técnica ao evento. Passou-se a ouvir vários dos membros da Comissão, presentes à citada reunião de 17/07/2017. A Comissão avaliou que: 1) Não houve a alegada CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL naquela ocasião e que certamente estaria a gestora se referendo a mobilização feita para a audiência Pública realizada pelo Conselho no saldo paroquial da Igreja de São Nicolau em 10/07/2017 em Suruí. Que a inclusão do tema sobre o fechamento das USF se deu por conta do inesperado fechamento de 23 unidades apesar de a Gestora haver-se comprometido, durante a audiência pública de ouvir as comunidades atingidas. Que se houve a presença de manifestantes, isso se dera de forma espontânea Dodô ao impacto da medida tomada. Que realmente ao encaminhar ao pleno a proposta do Conselheiro José dos Santos Souza de permitir as falas, tentava a mesa ao contrário do que afirma a Sr.ª Gestora, evitar gritarias e tumultos. Que o alegado tumulto se iniciara por uma fala exacerbada do Conselheiro José dos Santos Souza porém a gritaria fora provocada por imprecisões de membros do governo presentes que ensinaram que de forma deseducada alguns presentes começassem a debater redundando em gritos de palavras de ordem, que decerto haveriam transformado o ambiente da sala vermelha. Assim sendo, decidiu a Comissão por: 1)recomendar que a Senhora Presidente, em futuras ocasiões se abstivesse de encaminhar propostas de abrir a fala dos visitantes em desacordo com o Regimento Interno deste Conselho; 2) Advertir o Conselheiro José dos Santos Souza por sua conduta inadequada com a ocasião em função da passionalidade de sua fala. 3) Enviar expediente à Sr.ª Gestora da unidade solicitando que apresente a prova da alegada ampola divulgação e convocação da sociedade ou retrate-se dessa alegação; 4)Enviar expediente Sr.ª Gestora Municipal para que também recomende aos representantes do Governo presentes e em especial ao Senhor Marcelo Moreira, que adotem postura mais adequada pois os gritos destes contribuíram para que reunido se tivesse transformado no lamentável tumulto. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos as 16:00 horas. Nada mais foi dito ou mandado acrescentar a presente ata que após lida, discutida e aprovada seguirá para conhecimento do Pleno do CMS-Magé na reunião ordinária de outubro de 2017 .....Magé, 02 de Outubro de 2017. ....

*Maurício da Silva Pereira*  
Maurício da Silva Pereira

*Jose Rosário Neves dos Santos*  
José Rosário Neves dos Santos

*Jose Clemente Ferreira Filho*  
José Clemente Ferreira Filho

*Joaquim Ferreira Athayde Filho*  
Joaquim Ferreira Athayde

*Henrique Florêncio de Jesus Filho*  
Henrique Florêncio de Jesus Filho

*Maria Rodrigues Cardoso*  
Maria Rodrigues Cardoso

*Maria Celina de Jesus Silva*  
Maria Celina de Jesus

*Zoráia Regina Calazans*  
Zoráia Regina Calazans

*Marilene Formiga Monteiro*  
Marilene Formiga Monteiro

*Carlos Maury Cantalice*  
Carlos Maury Cantalice

2403/17  
2009/17





**LEI Nº 2357 / 2017**

LEIN.º 2357/2017

**EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, atual Rua "3" - Bairro Sem Terra - Fragoso - Piabetá - Magé - RJ".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art 1º** - Fica Denominada de Rua **SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS**, atual Rua "3" - Bairro Sem Terra - Fragoso - Piabetá - Magé - RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em, contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO



**LEI Nº 2358 / 2017**

LEIN.º 2358/2017

**EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DEJAIR CORRÊA, atual Rua "4" - Bairro Sem Terra - Fragoso - Piabetá - Magé - RJ".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art 1º** - Fica Denominada de Rua **DEJAIR CORRÊA**, a atual Rua "4" - Bairro Sem Terra - Fragoso - Piabetá - Magé - RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em, contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO



**LEI Nº 2360 / 2017**

LEIN.º 2360/2017

**EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA HERMANN MATTHEIS, a Praça localizada em Andorinhas Santo Aleixo - Magé - RJ".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art 1º** - Fica Denominada de **PRAÇA HERMANN MATTHEIS**, Praça localizada em Andorinhas - Santo Aleixo - Magé - RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em, contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONE: (21) 2633-2704



**LEI Nº 2361 / 2017**

LEIN.º 2361/2017

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE DA VILA SERRANA - FRAGOSO - 6º Distrito".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art 1º** - Fica declarada de funcionamento permanente, por interesse econômico, cultural e histórico a realização semanal da feira livre da Vila Serrana.

**Parágrafo único** - A feira acontecerá aos domingos no horário de 06:00 às 15:00 horas, nas intermediações da Rua "F" e Rua "N", próxima ao Campo do Batatal - Fragoso - 6º Distrito.

**Art. 2º** - O Poder Executivo expedirá Decreto dispondendo sobre a organização da Feira Livre da Vila Serrana, bem como oferecendo a estrutura suficiente para utilização do espaço público com segurança.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá efetuar o remanejamento da feira livre para outro dia da semana ou local desde que no mesmo bairro em caso de necessidade de utilização do logradouro público para evento ou para desobstrução do tráfego viário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em, contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONE: (21) 2633-2704



**PORTARIA Nº 1413 / 2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1413/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 12749/2017, protocolado nesta municipalidade

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12749/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **JEFFERSON CLAUDIO DO PRADO BENTO**, matrícula 94617 - **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de 02 (dois anos), com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE agosto DE 2017.

  
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



**PORTARIA Nº 1156 / 2017**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1156/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl. 79 do Processo nº. 201.636-3/11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Portaria nº.1553/2016, retificadora da Portaria nº. 336/2010, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora **REGINA LUCIA BASTOS PINTO - matrícula T-0058, Professor II- letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação legal para art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

R\$ 550,74 (salário base) - Lei Municipal nº. 1.642/04, anexo II.

**Total de Proventos a fixar: R\$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).**

**Art.2º - ATUALIZAR**, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) - Lei Municipal nº. 2297/2016.

**Total de proventos: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JUNHO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Por Delegação  
Matrícula: 04314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 1654 / 2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 1654/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19.669/12 em nome de **CESAR FONSECA DA SILVA**, RG nº 345666-8 IFP/RJ.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 44 do respectivo processo administrativo, que opina pela reintegração do requerente aos quadros de servidores efetivos do Município, em virtude de não constar o devido processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor e, que tenha culminado pela exoneração do servidor à época,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REINTEGRAR**, o Senhor **CÉSAR FONSECA DA SILVA, MÉDICO, MATRÍCULA 4232**, aos quadros de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Magé, em atendimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município exarado à fl. 44 do Processo Administrativo nº 19.669/12.

**Art.2º** - Diante da declaração do requerente à fl. 04, bem como do parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 44, todas do Processo Administrativo nº 19.669/12, a reintegração que trata o Art. 1º, será dispensada do pagamento de qualquer verba pecuniária pretérita referente ao período em que o servidor esteve exonerado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Por Delegação  
Matrícula: 04314  
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



**PORTARIA Nº 1656 / 2017**

**PORTARIA Nº. 1656/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20717/2017,;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, o servidor, **SILVIO DE CARVALHO REIS JÚNIOR - Matrícula 3921**, do cargo efetivo de, **MERENDEIRO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 24 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 023/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944 www.mage.rj.gov.br



**AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO**



Processo: 23.249/17

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Ante o parecer da procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, contratação em regime emergencial de empresa especializada para realização de serviços de recepção, descarga dos coletores urbanos, carregamento em carretas, transferência e destinação final dos resíduos - ETR - Bongaba - Magé - RJ, de acordo com o processo de dispensa 012/17. Adjudico seu objeto a Empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.454.836/0001-78 estabelecida à Rua Bruno, nº. 291 Juscelino - Mesquita/RJ CEP: 26.550-030, pelo valor de **R\$ 2.811.311,17 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos)**.

Empenhe-se.

Publique-se

Magé-RJ, 02 de Outubro de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
**MAGÉ**

# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

